



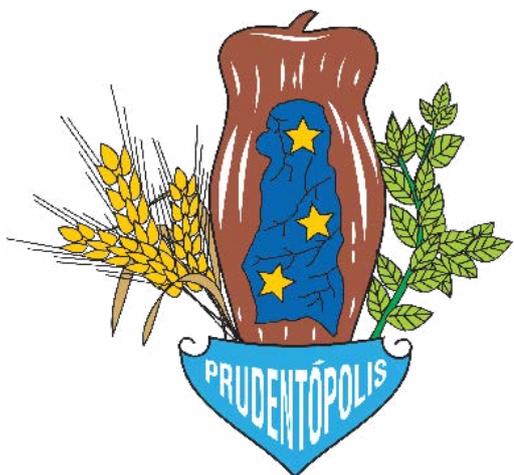
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2014

Edição 531
13 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de britador móvel e fixo, incluindo montagem, desmontagem e recuperação das peças necessárias.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA: 30 de maio de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no

horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014**

OBJETO: aquisição de um veículo 0 Km.,

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

DATA: 02 de junho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014**

OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção e serviços em aparelhos de tacógrafos, bem como aquisição de tacógrafos novos, caixas de discos, kits completos de rodoar e cintos de segurança, e serviços de manutenção em tapeçaria dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 31.733,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e três reais).

DATA: 02 de junho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 48.948,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais).

DATA: 03 de junho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**

OBJETO: aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 109.050,00 (cento e nove mil e cinquenta reais).

DATA: 28 de maio de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 061/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, no item 11, no valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 06, 09 e 28, no valor total de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, nos itens 05 e 21, no valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), a empresa ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA, nos itens 15, 16, 17, 20, 22, 25 e 27, no valor total de R\$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais), a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 02, 03, 26, 29 e 30, no valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), a empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, nos itens 13, 14, 19, 23 e 24, no valor total de R\$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) e a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA, nos itens 01, 04, 07, 08, 12 e 18, no valor total de R\$ 27.865,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 154/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Valor: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 155/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: Eco Farmas Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 156/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: Hortoplus Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 157/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 158/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 159/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: Royal Distribuidora Ltda EPP.

Valor: R\$ 7.465,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2014 Contrato nº 160/2014

Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados às várias unidades de saúde do Município.

Vencedor: V.S. Costa & Cia Ltda.

Valor: R\$ 27.865,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/05/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 063/2014

Objeto: aquisição de tintas e materiais que serão utilizados na manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

Vencedores: A.C.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, nos lotes 04, 05, 07, 10 e 11, no valor total de R\$ 23.029,10 (vinte e três mil vinte e nove centavos e dez reais), a empresa DUBRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA, nos lotes 03 e 08, no valor total de R\$ 5.662,90 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), a empresa EDINEI JOÃO SALAMAIA & CIA LTDA, no lote 02, no valor total de R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove mil e quarenta reais) e a empresa JULIETA MARILZE NAVROSKI ME, nos lotes 01, 06, 09 e 12, no valor total de R\$ 6.629,75 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2014 Contrato nº 161/2014

Objeto: aquisição de tintas e materiais que serão utilizados na manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

Vencedor: A.C.A. Indústria e Comércio de Tintas Ltda ME.

Valor: R\$ 23.029,10 (vinte e três mil vinte e nove reais e dez centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2014 Contrato nº 162/2014

Objeto: aquisição de tintas e materiais que serão utilizados na manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

Vencedor: Durabrax Indústria e Comércio de Tintas Industriais Ltda ME.

Valor: R\$ 5.662,90 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2014 Contrato nº 163/2014

Objeto: aquisição de tintas e materiais que serão utilizados na manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

Vencedor: Edinei João Salamaia & Cia Ltda.

Valor: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2014 Contrato nº 164/2014

Objeto: aquisição de tintas e materiais que serão utilizados na manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

Vencedor: Julieta Marilze Navroski ME.

Valor: R\$ 6.629,75 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 065/2014

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Vencedores: MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 02, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, no valor total de R\$ 21.531,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a empresa R.S. CIA DO CARTUCHO LTDA ME, nos itens 09 e 24, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a empresa THIAGO BOICO ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 19, 20, 21, 27, 34, 35, 38, 39 e 46, no valor total de R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais) e a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, nos itens 26, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 2.327,50 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2014

Contrato nº 165/2014

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom ME.

Valor: R\$ 21.531,80 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2014

Contrato nº 166/2014

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Vencedor: R.S. Cia do Cartucho Ltda ME.

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2014

Contrato nº 167/2014

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Vencedor: Thiago Boico ME.

Valor: R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 065/2014

Contrato nº 168/2014

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática.

Valor: R\$ 2.327,50 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 064/2014

Objeto: contratação de serviços de hospedagem e hotelaria que serão utilizados pela Administração em geral.

Vencedor: Bruna Andreias Veiga Antoniuk ME.

Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 08/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 064/2014

Contrato nº 169/2014

Objeto: contratação de serviços de hospedagem e hotelaria que serão uti-

lizados pela Administração em geral.

Vencedor: Bruna Andreias Veiga Antoniuk ME.

Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/05/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 066/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em molas em veículos pertencentes à municipalidade.

Vencedor: Orlando Gruskoski ME.

Valor: R\$ 64.413,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Data: 09/05/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 066/2014

Contrato nº 170/2014

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em molas em veículos pertencentes à municipalidade.

Vencedor: Orlando Gruskoski ME.

Valor: R\$ 64.413,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 09/05/2014

ATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

Às nove horas e trinta minutos do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Lotes 02 e 06.

Presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 699/2013, Efraim Kos, Hilário Witchemichen Filho e Allan Palmer Moraes.

Presentes, também o Sr. Valdir Bochaczuk Junior, Sr. José Carlos Ternoski, Sr. Nelson Ternoski, Sr. Sergio Miks e Sr. Anderson Rodrigues Gomes.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

J. C. TERNOSKI TRANSPORTES ME, CNPJ nº 10.565.415/0001-66, estabelecida na Av. Visconde de Guarapuava, 186, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, fone (42) 3446-1700, representada pelo Sr. José Carlos Ternoski, RG nº 8.359.300-8 e CPF nº 047.043.729-44.

EXPRESSO PAPANDUVA LTDA, CNPJ nº 02.990.821/0001-48, estabelecida na Rua Principal, s/nº, Papanduva de Cima, zona rural, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, fone (42) 9802-9118, representada pelo Sr. Anderson Rodrigues Gomes, RG nº 7.776.903-0 e CPF nº 006.999.669-57.

Dando início a sessão, a CPL recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços das proponentes participantes do certame.

Em seguida a CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo que as proponentes apresentaram os documentos em conformidade com o exigido no edital, restando todas HABILITADAS para a próxima fase do certame.

Ato contínuo, a CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, no qual restou verificado que todas as proponentes apresentaram as propostas de acordo com as exigências editalícias, restando o seguinte resultado:

LOTE	LOCALIDADES	EMPRESA	PERCENTUAL DE DESCONTO POR KM RODADO (%)
2	Barra D'Areia, Cachoeirinha, Barra Seca 2ª e Barra Seca Santana, São Sebastião, Linha Paraná, Piquiri Barra Grande, Anta Gorda até Esperança, Linha Santos Andrade, União, Luiz Xavier	J. C. TERNOSKI TRANSPORTES ME	0,01
6	Palmital, Ponte Alta, Invernadinha, Alvorada, Rio dos Cochos, barra das Ordenanças, Papanduva de Cima, Papanduva de Baixo e Queimadas e Tijucu, Patinhos, Taboão, Taboãozinho, Bananal, Ponte Nova, Linha Novembro, Patos Velhos, Água Fria, Serrinha, Patos Velhos	J. C. TERNOSKI TRANSPORTES ME	5,10
6	Palmital, Ponte Alta, Invernadinha, Alvorada, Rio dos Cochos, barra das Ordenanças, Papanduva de Cima, Papanduva de Baixo e Queimadas e Tijucu, Patinhos, Taboão, Taboãozinho, Bananal, Ponte Nova, Linha Novembro, Patos Velhos, Água Fria, Serrinha, Patos Velhos	EXPRESSO PAPANDUVA LTDA	12,83

Assim sendo, conforme já estabelecido no instrumento convocatório deste certame, ficam os presentes intimados para apresentar os documentos elencados nos itens 14.2.1 e 14.2.2, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, IMPRETERIVELMENTE NO DIA 16 DE MAIO DE 2014, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. A publicação oficial deste ato irá veicular no Diário Oficial do Município de 15 de maio próximo. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10h05m. Eu, _____, Efraim Kos, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da CPL e demais presentes.

Allan Palmer Moraes Hilário Witchemichen Filho Valdir Bochaczuk Junior

José Carlos Ternoski Nelson Ternoski Anderson Rodrigues Gome Sergio Miks



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2014

Súmula: "Denomina de "RUA ORDALINO ANGELO GUARIENTI" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ORDALINO ANGELO GUARIENTI", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2014

Súmula: "Denomina de "RUA JOSÉ MALAMIN" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOSÉ MALAMIN", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.089/2014

Súmula: "Denomina de "RUA DIONÍZIO OPUCHKEVICH" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DIONÍZIO OPUCHKEVICH", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.090/2014

Súmula: "Denomina de "RUA JORGE HOFMANN" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possua denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JORGE HOFMANN", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possua denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2014

Súmula: "Denomina de "RUA JOSÉ POCZAPSKI" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possua denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOSÉ POCZAPSKI", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possua denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.092/2014

Súmula: "Denomina de "RUA DIONÍSIO LOPES DOS SANTOS" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possua denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DIONISIO LOPES DOS SANTOS", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possua denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.093/2014

Súmula: "Denomina de "RUA ZUELZER SCHINDLER" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possua denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ZUELZER SCHINDLER", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possua denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 162/2014

DATA: 14/04/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 113.687,99 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 113.687,99 (cento e treze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.4000.0003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000665 000850 Transferências Voluntárias Públicas Federais..... R\$ 6.145,67

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.4000.0003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000665 000850 Transferências Voluntárias Públicas Federais..... R\$ 2.589,49

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001350 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB..... R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.1012 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003761 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 19.732,59

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004210 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004241 000933 PSB-SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCU-
LOS..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004306 000933 PSB-SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCU-
LOS..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-
CENTE
08.243.7008.6076 PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004400 000000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-
CENTE
08.243.7008.6077 PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROAM
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
23.695.7009.1019 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
005234 000791 Transferências Voluntárias Públicas Feder-
ais..... R\$ 14.220,24

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.7004.2073 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES
CULTURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005640 000000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 113.687,99

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.850	647084-9	A - C.R. Nº 370732-67/11 RECAP ASFALTICO R CAND DE ABREU	R\$ 2.589,49
3.1.933	32811-1	PSB - SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 12.589,49

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.791	647035-0	A - CONTR 242.474-35/2007 - INFRA-ESTRUT TURÍSTICA	R\$ 14.220,24
3.3.815	29626-0	FMAS - IGD BOLSA FAMILIA - PBF	R\$ 19.732,59
3.3.850	647084-9	A - C.R. Nº 370732-67/11 RECAP ASFALTICO R CAND DE ABREU	R\$ 6.145,67
TOTAL DAS FONTES			R\$ 40.098,50

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001380 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
DEB..... R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.7001.2027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 001930 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUN-
 DEB..... R\$ 40.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.7007.2049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003570 000000 Recursos Ordinários (Livres)
 es)..... R\$ 15.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
 15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
 13.392.7004.2073 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES
 CULTURAIS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005600 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$: 61.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 14 de abril de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **José Marcos Gemin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alcoolismo, no período de 02 de maio de 2014 a 02 de setembro de 2014, devendo retornar em 03 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 02/05/2014 e Perícia Médica realizada no dia 13/05/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Madalena Krik Guil**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 27 de abril de 2014 a 03 de junho de 2014, devendo retornar em 04 de junho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 07/05/2014 e Perícia Médica realizada no dia 13/05/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2014, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Elza Conrado de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Educação	Retornar as atividades
Inacio Kozechen	Agente Operacional	Departamento de Obras	Retornar ao trabalho, atendendo observações do resultado de avaliação médica pericial.
Terezinha Ianusz Servat	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Campus Unicentro	Retornar as atividades

Art. 2º - Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 152/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 14/5/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alice Pelepiu	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Conselho Tutelar	13/05/2014 a 27/05/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Anderson Alexandre Lemos	Gerente do Departamento de Licitações	Dpto de Licitação	15/05/2014 a 29/05/2015 (15 dias finais)	2013/2014
João Maria Lichi	Servente de Obras	Dpto de Serviços Urbanos	19/05/2014 a 17/06/2014	2012/2013
Luci Mara Inacio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	11/06/2014 a 10/07/2014	2013/2014
Maria Salete Malavski	Zeladora	Secretaria de Saúde	22/04/2014 a 21/05/2014	2012/2013
Maximiliano Ribeiro	Agente Operacional	Defesa Civil	01/05/2014 a 30/05/2014	2013/2014
Paulo Kietz	Servente de Obras	Dpto Rodoviário Municipal	12/05/2014 a 10/06/2014	2013/2014
Rosiliane Neves Grandó	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	14/05/2014 a 12/06/2014	2012/2013
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/06/2014 a 30/06/2014	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adriano Grzeszczyszyn	CIEE	18/02/2014	17/02/2016
Andrieli Caroline Zdebski	CIEE	13/02/2014	12/02/2016
Claudia Maria Senkiw	CIEE	06/02/2014	31/12/2015
Elivete Caetano Pinto	CIEE	24/02/2014	31/12/2015
Elizete Hatamanczuk	CIEE	17/02/2014	16/02/2016
Glauca Janoski	CIEE	15/04/2014	13/04/2016
Jaqueline Viomar	CIEE	10/03/2014	31/12/2014
Josiane de Oliveira	CIEE	31/01/2014	31/07/2015
Márcia Serzoski dos Santos (TA)	CIEE	10/04/2014	30/06/2015
Márcia Machado	CIEE	13/02/2014	31/12/2015
Márcia Ferreira da Luz (TA)	CIEE	20/01/2014	25/02/2015
Patrícia Pereira de Souza	CIEE	10/03/2014	31/12/2014
Ronald Adelar Roesler	CIEE	24/02/2014	30/05/2014
Sidineia Repula	CIEE	13/02/2014	12/02/2016



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2014

DATA: 12 de maio de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **ROSANGELA RIBEIRO LOPES**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.831.742-1/PR e do CPF 607.341.169-34, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.254,72 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, ou R\$ 29.311,36 (Vinte e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 12 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 203/2014

DATA: 12 de maio de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO**, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **GLAUCIA SKOROPADA BINKOSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.802.582-1/PR e do CPF 497.927.419-68, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.382,01 (Dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e um centavo) mensais, ou R\$ 30.966,13 (Trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 12 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2014

DATA: 12 de maio de 2014.

SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20 da Lei Municipal nº 1487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - A aposentadoria concedida a Sra **Carma Irlete Cavassin Rech**, funcionária inativa municipal, concedida através do Decreto nº 115/2010 de 25/05/2010, em decorrência de seu falecimento em 02/01/2014, fica transformada em pensão a favor de **DARCI RECH**.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será, correspondente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.202,74 (Hum mil, duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02/01/2014, data do falecimento, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1121/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 12 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 205/2014

DATA: 12 de maio de 2014.

SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20 da Lei Municipal nº 1487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - A aposentadoria concedida a Sra **Neiva Aparecida Bini Rasera**, funcionária inativa municipal, concedida através do Decreto nº 401/2012 de 05/07/2012, em decorrência de seu falecimento em 27/12/2013, fica transformada em pensão a favor de **JOSÉ JORGE RASERA**.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será, correspondente a 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.218,37 (Dois mil, duzentos e dezotois reais e trinta e sete centavos) mensais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27/12/2013, data do falecimento, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1122/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 12 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 206/2014

DATA: 12 de maio de 2014.

SÚMULA: Concede Pensão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20 e 30 da Lei Municipal nº 1487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - A aposentadoria concedida a Sra **Nair Bosak de Souza**, funcionária inativa municipal, concedida através do Decreto nº 554/2013 de 01/04/2013, em decorrência de seu falecimento em 08/11/2013, fica transformada em pensão a favor de **DIOVANE FERREIRA DE SOUZA** e **MOACYR FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior será no valor de R\$ 2.086,33 (Dois mil, oitenta e seis reais e trinta e três centavos), cujo valor, conforme parecer jurídico do Instituto Prudentópolis Previdência, será rateado na seguinte proporção entre os pensionistas:

Diovane Ferreira de Souza.....50%	R\$ 1.043,16
Moacyr Ferreira de Souza.....50%	R\$ 1.043,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 08/11/2013, data do falecimento, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 793/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 12 de maio de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.094/2014

Súmula: "Denomina de "RUA PADRE PEDRO PAULO BALTZAR" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA PADRE PEDRO PAULO BALTZAR", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.095/2014

Súmula: "Denomina de "RUA JOÃO SAUL DE GOES MACHADO" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOÃO SAUL DE GOES MACHADO", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao programa de recuperação de créditos de prefeituras municipais, seu regulamento e anexos instituído pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar para negociação dos valores referente aos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de Prudentópolis e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Recuperação de Créditos de Prefeituras Municipais, seu regulamento e anexos, instituído pela Sanepar para negociação dos valores dos serviços de saneamento prestados e não pagos pelo Município de Prudentópolis.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R\$ 901.549,05 (novecentos e um, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) que pela adesão ao Programa terá a exclusão da multa de R\$ 13.491,84 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) e desconto de 40% (quarenta por cento), perfazendo o valor da dívida em R\$ 888.057,21 (oitocentos e oitenta e oito mil, cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos), a ser parcelada em 60 (sessenta) parcelas mensais no valor de R\$ 10.301,18 (dez mil, trezentos e um reais e dezoito centavos), cada parcela já com os acréscimos.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar em garantia para fins do cumprimento da negociação as quotas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º. A autorização compreende, ainda, a assinatura do presente acordo em Juízo se houver ação judicial em trâmite para o fim de extinguir o processo por acordo entre as partes.

Art. 5º. O Poder Legislativo do Município Prudentópolis tem conhecimento do Programa de Recuperação de Créditos de Prefeituras Municipais, seu Regulamento e Anexos instituído pela Sanepar.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 15 de maio de 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2014

Data: 15 de maio de 2014.

SÚMULA: Designa o servidor que menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Luis César Sanches**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para prestar assessoria jurídica ao Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 15 de maio de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do Campo de Futebol da Vila Mariana, localizado entre a Avenida Celso Roth, Rua São Benedito e Rua São Paulo, no dia 24 de maio de 2014, no período compreendido entre 15h00min e 22h00min, para a realização de um Momento de Adoração da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1191/2014.

Art. 2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o representante da Comunidade Evangélica do Município de Prudentópolis, Pastor Josias Nunes dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 15 de maio de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 155, DE 15 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Doutor Geraldo Ribeiro de Carvalho, no perímetro de localização da escola, entre a Rua Prefeito Altivo Barreto Alves, Rua Olavo Bilac e a Rua Vicente Machado, no dia 15 de junho de 2014, no período compreendido entre 12h00min e 18h00min, para a realização da tradicional festa junina da Escola Municipal Vila das Flores, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1238/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Diretora Joelma Sluzovski, portadora do RG nº 7.162.527-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br